

## **CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 5044/2020

Ementa

ALTERA A LEI MUNICIPAL DE N° 5.002, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

25/06/2020

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 121/2020 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

**Em vigor** 



## LEI N° 5.044, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

Altera a Lei Municipal de nº 5.002, de 30 de janeiro de 2020.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.468/2020, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado os incisos III e V do artigo 1º, da Lei Municipal nº 5.002, de 30 de janeiro de 2020, alterada pela Lei Municipal nº 5.034, de 05 de maio de 2020, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 1" ...

III - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Ibitinga. Valor: R\$ 689.090,43 (seiscentos e oitenta e nove mil, noventa reais e quarenta e três centavos).

V - Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente para a Recondução ao Trabalho e à Educação – CRIARTE Valor: R\$ 70.062,88 (setenta mil, sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos)."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,

em 25 de junho de 2020.

ALINE COSTA VIZOTTO Coordenadora de Expediente, Protocolo e Arquivo

